



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 Nº 3/2024.

Institui a Política de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviços de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000003281/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ nº 370, de 28 de Janeiro de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas no Acórdão Processo nº CSJT-A902 93.2021.5.90.0000 e demais documentos juntados ao processo nº 1020/2020 (Auditoria Sistêmica, Levantamento e avaliação da gestão de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus); e

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da tecnologia da informação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Política de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviços de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

CAPÍTULO I

DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Política, ficam estabelecidos os seguintes termos e definições:

I - Gerenciamento de Configuração (GC): Processo responsável por controlar todos os itens de configuração (IC) e seus relacionamentos para garantir integridade e rastreabilidade.

II - Item de Configuração (IC): Elemento identificável que é parte ou componente de uma infraestrutura, mantido sob controle do Gerenciamento de Configuração. Pode incluir hardware, software, documentos, entre outros, e é passível de ser gerenciado durante todo o seu ciclo de vida.

III - Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração (CMDB): Repositório centralizado que contém informações sobre todos os ICs e seus relacionamentos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviços de TIC tem como objetivos:

I - Integridade dos Serviços de TIC: Garantir a integridade da infraestrutura de TIC ao longo do tempo, minimizando impactos adversos nos serviços.

II - Disponibilidade Contínua: Assegurar a disponibilidade ininterrupta dos serviços de TIC, promovendo a continuidade operacional.

III - Controle de Mudanças: Garantir que todas as mudanças nos ICs sejam gerenciadas de maneira controlada, evitando impactos negativos nos serviços.

IV - Rastreabilidade: Proporcionar rastreabilidade completa para identificação rápida e precisa de mudanças, facilitando auditorias e verificações.

V - Aprimoramento da Segurança: Reforçar a segurança da infraestrutura de TIC ao garantir a identificação e controle adequado dos ativos, reduzindo vulnerabilidades e exposição a ameaças.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 4º As atividades executadas no âmbito da Política de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviços de TIC deverão observar os procedimentos descritos no Processo de Gerenciamento de Configuração e de Ativos de Serviços de TIC;

Parágrafo Único. Compete ao Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) aprovar o processo e suas revisões.

Art. 5º O documento do Processo de Trabalho deverá estar disponível no Portal da Governança de TIC do TRT16, e conterá, no mínimo, o desenho dos fluxos, a descrição detalhada das atividades e a definição dos papéis e responsabilidades.

Art. 6º O Processo de Trabalho será revisto, no mínimo, com periodicidade anual ou quando necessitar ser atualizado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Revoga-se as Portarias TRT16 GP nº 676/2017 e GP nº 796/2018, que instituíram versões anteriores do processo.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 14/03/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0111191** e o código CRC **8ED8E025**.